



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. nº 170/14 – Autógrafo nº 79/14 – Proc. nº 3696/14-CMV - Proc. nº 8006/13-PMV

LEI Nº 5.038, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 103.000,00.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.031.0001.2.001.3.1.91.13.00	Obrig. Patronais-Intra Orçamentário.....	R\$	3.000,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00	Outros Servs. Terc. Pes. Jurídica.....	R\$	60.000,00
01.031.0001.2.001.4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$	20.000,00
01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00	Equip. e Materiais Permanentes.....	R\$	20.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$	103.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



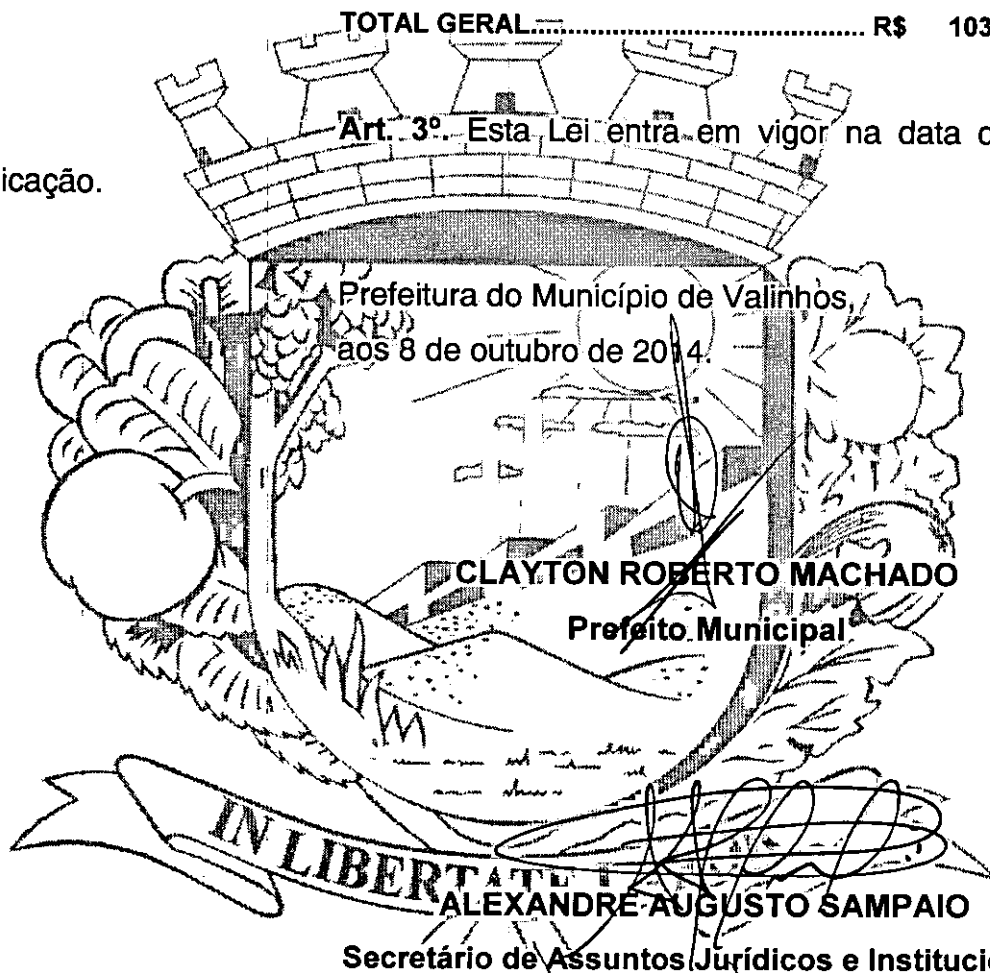
PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. nº 170/14 – Autógrafo nº 79/14 – Proc. nº 3696/14-CMV - Proc. nº 8006/13-PMV – Lei nº 5.038/14

fl. 02

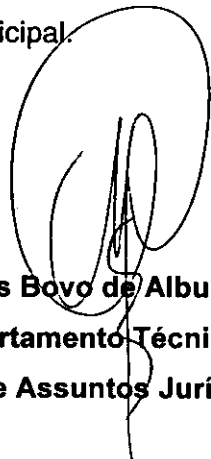
01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.00	<u>CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS</u>		
01.031.0001.2.001.3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas.....	R\$	3.000,00
01.031.0001.2.001.3.1.90.05.00	Outros Benefícios Assistenciais.....	R\$	2.000,00
01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00	Venc tos. e Vant. Fixas Pes. Civil.....	R\$	40.000,00
01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$	50.000,00
01.031.0001.2.001.3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pes. Civil.....	R\$	3.000,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$	103.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ANTONIO CARLOS PATARA
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa da Mesa da Câmara Municipal.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais